



A FAPES informa:

Devido ao agravamento da pandemia de Covid-19, a doença provocada pelo novo coronavírus, e aos questionamentos que a FAPES tem recebido, com base no [DECRETO Nº 4606-R, DE 21 DE MARÇO DE 2020](#), a Diretoria Executiva da FAPES comunica à comunidade científica, tecnológica e de Inovação do Espírito Santo que:

- 1- Continuam suspensos, temporariamente, o **atendimento presencial** e a realização de **seminários presenciais** de apresentação de resultados de pesquisas financiadas pela FAPES agendados para esse período. A **comunicação de novas datas** para realização de seminários será enviada a partir do endereço de e-mail resultados@fapes.es.gov.br;
- 2- As dúvidas referentes a **submissão de propostas** e a **execução de projetos e bolsas** dos editais da FAPES deverão ser direcionadas aos endereços eletrônicos (e-mail) indicados nos próprios editais. No mais, seguem alguns canais de comunicação para tratar assuntos específicos:
 - a) **Prestação de Contas Financeira** – prestacao.contas@fapes.es.gov.br;
 - b) **Relatórios Técnicos de Projetos ou Bolsas** – favor direcionar ao e-mail especificado no edital referente ao projeto ou à bolsa em questão;
 - c) **Uso de Recursos Financeiros** – supcon@fapes.es.gov.br;
 - d) **Contratação de Projetos, Auxílios e Bolsas** – sucon@fapes.es.gov.br.
- 3- Todas as **prestações de contas** de projetos, auxílios e bolsas com entregas previstas entre 01 de março de 2020 e 31 de agosto de 2020 estão **prorrogadas** para até **01 de setembro de 2020**. Assim, a data-limite de entrega de todas as prestações de contas previstas para o período acima fica prorrogada para **01 de setembro de 2020**.

Estão prorrogadas as prestações de contas previstas para os meses de março a agosto de 2020 elencadas a seguir:

 - a) **Prestação de Contas Técnica e Financeira Parcial e Final de projetos de pesquisa**;
 - b) **Prestação de Contas Técnica e Financeira Parcial e Final de auxílios (inclui Taxa de Bancada)**;
 - c) **Prestação de Contas Técnica e Financeira Parcial e Final de bolsas (exceto de Editais PROCAP)**;
 - d) **Prestação de Contas Técnica Final de bolsas de Edital PROCAP (mestrado e doutorado)**;
- 4- As prorrogações serão feitas automaticamente nos processos, não sendo necessário nenhum procedimento por parte dos pesquisadores e bolsistas. **Independentemente da prorrogação, se o pesquisador desejar enviar a documentação no prazo anteriormente previsto, o recebimento será registrado pelo E-Docs**, conforme informações disponíveis



nas seguintes postagens disponíveis no *site* da Fapes: <https://fapes.es.gov.br/prestacao-contas-e-docs> e tutorial: <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-prestacao-contas.pdf>

- 5- As datas previstas pelos beneficiários dos editais de **Participação em Eventos** e de **Organização de Eventos** serão flexibilizadas e analisadas caso a caso. Envie e-mail para editais.duvidas@fapes.es.gov.br para informar alterações relativas a esses editais;
- 6- Os bolsistas que estiverem com a bolsa da FAPES suspensa em virtude de realização de atividades no exterior (ex. **Doutorado Sanduíche** no Exterior) com o recebimento de bolsa de outra Agência ou Instituição de fomento, e que retornarem antecipadamente ao País, deverão entrar em contato com a Equipe Técnica da FAPES no e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br para maiores orientações sobre a reativação da bolsa FAPES.
- 7- Fica temporariamente suspensa a implementação das bolsas do **Edital FAPES nº 09/2019 - Programa de Iniciação Científica Junior - Pesquisador do Futuro (PIC Jr. 2019)**;
- 8- Os Programas de Pós-Graduação deverão informar à Equipe Técnica da FAPES, por meio do e-mail bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br, as **prorrogações de defesas de dissertações e teses** de bolsistas da FAPES que originalmente ocorreriam entre os meses de março e agosto de 2020;
- 9- Os **pagamentos de recursos financeiros** para o desenvolvimento dos projetos, auxílios e bolsas em andamento **serão mantidos**, salvo exceções estabelecidas neste comunicado;
- 10- **Não serão acrescidos** recursos financeiros para execução do projeto e pagamento de bolsa;
- 11- O **Banestes não realizará a abertura de conta** para recebimento de recursos financeiros de projeto (Conta Pesquisador). Assim, os pesquisadores recém contratados que ainda não tiverem aberto a conta para recebimento dos recursos financeiros do projeto deverão aguardar a regularização das atividades do Banestes, **EXCETO** os beneficiários do Edital FAPES Nº 03/2020 – Avaliação de Demanda Induzida – Covid-19, que deverão entrar em contato com a GEPOF/FAPES – gepof@fapes.es.gov.br;
- 12- Para **recebimento de bolsa e auxílios**, os beneficiários deverão utilizar o aplicativo do Banestes “**Abre Conta Banestes**”. No aplicativo o beneficiário deverá selecionar a opção “Cesta Multivantagens” >> “Serviços Essenciais” para abertura da conta, em caso de dúvidas favor informar a GEPOF/FAPES – gepof@fapes.es.gov.br;
- 13- A FAPES fará a prorrogação de ofício, **por 120 (cento e vinte) dias**, dos prazos de execução dos projetos contratados através de instrumento jurídico próprio, não sendo necessário envio de solicitação pelos coordenadores.

A prorrogação do prazo de execução dos projetos será aplicada observando-se:

- a) Termos de Outorga em vigência;
- b) O prazo de vigência dos Termos de Convênios e dos Termos de Acordos de Cooperação, quando for o caso;



- c) O Coordenador que não necessitar de tal benefício poderá concluir seu projeto dentro da vigência estabelecido originalmente em seu Termo de Outorga.

A FAPES voltará a se comunicar com a comunidade para oferecer orientações na medida em que novas recomendações dos órgãos de saúde pública estiverem disponíveis ou que novos esclarecimentos se fizerem necessários.

A Equipe FAPES está fazendo sua parte. Façamos todos a nossa! Fiquem em casa!

Vitória, 29 de maio de 2020

*Informações: comunicacao@fapes.es.gov.br